



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CM/ 13 /2019
Dispõe sobre a concessão de título de HONRA AO MÉRITO
a pessoa que menciona, e dá outras providências.


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUIUTABA, ESTADO DE MINAS GÉRIAS, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Honra ao Mérito ao Senhor **Tancredo Ferreira de Paula Filho**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 03 de dezembro de 2019.


Jorge Silva Araújo
- Vereador -

Aprovado (a) por 13 votos favoráveis e 0 contrários

13 / 12 / 19

Presidente

A COMISSÃO ESPECIAL
S.S. 03 / 12 / 19

PRESIDENTE


Marcos Antônio

PRESIDENTE

Carlos Mauro

RÉLATOR

José Augusto

MF O

A Ordem do dia desta sessão

13 / 12 / 19

Presidente

Título de Honra ao Mérito.

17
Tancredo Ferreira de Paula Filho, nascido na cidade de Ituiutaba no dia 03 de setembro de 1979, filho de Tancredo Ferreira de Paula e Eliana Rissi de Paula . Fundador do projeto Van da Alegria que começou em 2014.

18
Daiane Pires dos Santos, nascida em Ituiutaba, no dia 06 de outubro de 1983 filha de Juarez Alves dos Santos e Conceição Aparecida dos Santos. Fundadora do projeto Van da Alegria que começou em 2014.



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIÇÃO DE MATÉRIA DISPONDO SOBRE
CONCESSÃO DE CIDADANIA HONORÁRIA OU DIPLOMA DE HONRA AO
MÉRITO

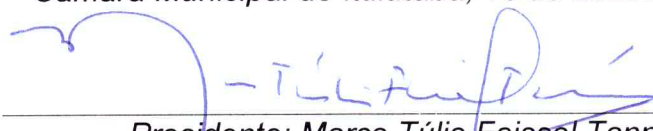
Relator: Ver. Carlos Maia

Projeto Decreto Legislativo CM/13/2019, de autoria do vereador
Jorge Silva Araújo, que concede Título de Honra ao Mérito ao Sr. Tancredo
Ferreira de Paula Filho.


Elaborado por redação usada para confecção de diploma legal, nada se observa de menos recomendável que possa obstar a aprovação da matéria examinada.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.


Câmara Municipal de Ituiutaba, 16 de dezembro de 2019.



Presidente: Marco Túlio Faissol Tannús



Relator: Carlos Maia



Membro: José Divino de Melo



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

PAR E C E R N° 142/2019

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/13/2019, subscrito pelo vereador Jorge Silva Araújo, que concede Título de Honra ao Mérito ao Sr. **Tancredo Ferreira de Paula Filho**. O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

No que respeita à iniciativa do Decreto Legislativo, guarda ele conformidade com o *artigo 199, do Regimento Interno da Câmara, que diz que é exclusivamente da Câmara esta competência, ipso*:

“O decreto legislativo é destinado à regular matéria exclusiva da Câmara que produz efeitos externos”.

O título de Cidadania Honorária é conferido às *peçoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da Humanidade*.

Para sua concessão devem ser observados a biografia *circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear*.

Quanto à tramitação, o projeto submete-se a turno único, conforme disciplina inserta no art. 257, § 1º, do Regimento Interno da Casa, *ipsis*:

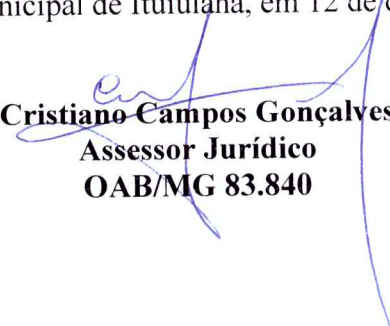
“§ 1º - Os projetos que concedem títulos de Cidadania Honorária e diplomas de Honra ao Mérito, os que dão denominação a logradouro público, os que declaram de utilidade pública e os que apreciam convênios submetem-se a turno único de discussão e votação”.

No mérito, trata-se de questão reservada ao juízo axiológico do Plenário da Casa de Leis.

Isto posto, quanto à iniciativa de lei, o projeto se revela consonante com a disciplina da Lei Orgânica do Município. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 12 de dezembro de 2019.


Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840